



Comunicação BOLSA DE MÉRITO 2023/2024¹

A quem se destina a bolsa de mérito?

Destina-se a todos os alunos matriculados no ensino secundário, a quem tenha sido atribuído o Escalão A ou B da ASE e que tenham obtido, no ano letivo anterior, uma classificação que revele “mérito”.

Entende-se por “mérito” a obtenção pelo(a) aluno(a) da seguinte classificação média anual, relativa ao ano de escolaridade anterior, com aprovação em todas as disciplinas, ou módulos, do plano curricular:

- 9.º Ano de escolaridade – classificação igual ou superior a 3,5 valores;
- 10.º ou 11.º Ano de escolaridade – classificação igual ou superior a 13,5 valores.

Qual o período de candidatura?

- **Até 5 dias após a afixação das respetivas pautas**, nos Serviços Administrativos;
- Em caso de transferência, a candidatura deverá acompanhar o processo do aluno;
- Os alunos que fizeram exame para melhoria de classificação poderão candidatar-se **até 3 dias após a afixação das respetivas pautas**;
- Desde o primeiro dia de aulas até **30 de setembro de 2023**;
- **Após esta data não serão aceites candidaturas.**

Onde se entrega a candidatura?

Nos Serviços Administrativos (**Secretaria**) da Escola Secundária Francisco de Holanda.

Como se formaliza a candidatura?

Através da entrega dos seguintes documentos:

1. Boletim de candidatura à Bolsa de Mérito (disponibilizado na pág. da escola e Serviços Administrativos);
2. Documento comprovativo do NIB do Encarregado de Educação;
3. Declaração comprovativa do escalão do abono de família atualizada.

Como são conhecidos os resultados das candidaturas?

Após a análise de todas as candidaturas, serão emitidas listagens nominais das bolsas de mérito atribuídas e não atribuídas.

Essas listas serão afixadas no átrio de entrada da Escola, junto aos Serviços Administrativos (**Secretaria**), durante a primeira quinzena de outubro.

Guimarães, em 19 de maio de 2023

A Coordenadora Técnica

¹ Exclusivo para alunos com ASE, escalão 1 e 2

AVISO

Candidatura à Ação Social Escolar (ASE) ano letivo 2023/2024¹

Leva-se ao conhecimento de toda a comunidade o seguinte:

1. Podem candidatar-se à ação social escolar todos os alunos abrangidos pelos escalões 1, 2 ou 3 do abono de família.
2. O documento necessário à formalização da candidatura é a declaração emitida pela Segurança Social (com indicação do escalão de abono de família atribuído com a data de 2023).
3. As candidaturas devem ser entregues, juntamente com os restantes documentos de renovação de matrícula ou no ato da formalização das matrículas (para alunos que ingressem pela primeira vez no AEFH).
4. A declaração poderá ser obtida através da Segurança Social Direta, podendo efetuar o seu registo no sítio de internet.
5. No caso dos funcionários públicos, será entregue declaração emitida pela entidade patronal que ateste o escalão de abono de família, com data do mês em que faz a candidatura ou do mês anterior.
6. Os alunos posicionados no 2º escalão do abono de família, se um dos seus progenitores se encontrar **desempregado** há 3 ou mais meses deverão entregar a declaração comprovativa dessa situação, com data atual, emitida pelo Centro de Emprego.
7. Caso ocorra alguma alteração ao escalão de abono de família, ao longo do ano letivo, deverá ser entregue nova declaração comprovativa do escalão de abono de família.

Guimarães, em 19 de maio de 2023



¹ Informação sujeita a alterações em função da atualização da legislação em vigor